



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – PROCESSO Nº 461

1.DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para atender ao Convênio/MAPA nº 919532/2021 - PLATAFORMA + BRASIL nº 049203/2021, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário R\$	Marca
24147	1	1	1,00	UN	Carreta Agrícola metálica Basculante com rodado 2 eixos com pneus duplos atrás e simples na frente; Pneus novos tamanho 750x16; Capacidade mínima 6 ton.; Ponta de eixo Parafusada; Espessura da chapa mínima, 2,65mm caçamba e 6,30 mm chassis; Freio mecânico; Cilindro 3 estágios de simples ação; Caçamba cônica; Suporte para a sobre caixa; Tampa abertura lateral; Chapas inteiras laterais/assoalho (sem emendas); Volume útil mínimo 7,75m ³ ; Peso mínimo de tara 1.550 kg		
24146	1	2	1,00	UN	Plantadeira semeadeira de inverno; de arrasto com comando hidráulico, com no mínimo 15 linhas de plantio; com espaçamento entre linhas de aprox. 17cm; Largura total aprox. 3 metros; Peso mínimo 2.300 kg; Linhas Pantográficas; Limitador de profundidade em ângulo; Caixas de adubo e sementes em polietileno; Capacidade aprox. adubo 820 kg; Capacidade aprox. de semente por linha 450 lts.; E com 3ª caixa de semente miúdos, tipo pastagem; Distribuição de adubo com sistema de rosca sem fim de 1” ou 2” auto lubrificante		
24145	1	3	1,00	UN	Segadeira de Discos com no mínimo 5 discos de corte e 2 facas por disco; Largura de corte de no mínimo 2 metros; Recolhimento hidráulico com pistão da barra de corte para transporte; Operação em aclave e declive de até 20%		

Total Geral: _____



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:

ASSINATURA:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL, TELEFONE, WATS:

CONTA BANCÁRIA COMPLETA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

2. DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues após a homologação do processo, assinatura do contrato e envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 60 (sessenta) dias, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 3338-1018 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.2. Verificada a desconformidade dos equipamentos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

2.3. Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.4. A nota deve ser eletrônica e conter identificado o Termo de Convênio – CONVÊNIO/MAPA nº 919532/2021 – PLATAFORMA-BRASIL nº 049203/2021, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - número Pregão Eletrônico nº 25/2022, e o número do contrato (a ser firmado).

2.5. Para emissão da Nota Fiscal deve ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

2.6. A empresa vencedora deverá sem custos adicionais ao Município, realizar a entrega técnica dos equipamentos, comprovando a funcionalidade e características contratadas, mediante agendamento prévio (em data a ser acordada em comum acordo entre o Contratante e a Contratada).

3. DA GARANTIA: Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega, nos termos do fabricante.

4. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos equipamentos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou comissão a ser designada através de Portaria e liberação dos recursos pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

4.1. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

*** Demais informações necessárias constam no Edital.**